



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Sra. **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA**, brasileira, casada, ENFERMAGEM, inscrita no COREN/GO sob nº 248.216, CPF nº 402.688.881-91, NIT n. 1.160.717.486-8, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Ribeiro, 599, Centro, Ouvidor/GO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 23/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até **31/12/2021**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO-O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.**"

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo **será empenhado no valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021**. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao credenciado a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais,



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

totalizando o valor global do contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO através da Resolução CMS 01/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouvidor.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2.020

**VIVIAN FELÍCIO GALDINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**MARIA MÔNICA P. CAIXETA DA SILVA**  
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01 -   
C.P.F. nº 025.190.121-10

02 -   
C.P.F nº 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO V ADITIVO DE CONTRATO

N. 23 / 2017 - FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRA</b> , realizando os procedimentos que se fizerem necessários, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor mensal a ser pago ao credenciado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da <b>RESOLUÇÃO 011/2015-CMSO</b> , para apuração dos valores a serem pagos.
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Chamamento Nº 03/2016-FMS.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será <b>empenhado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021.</b> Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao credenciado a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO através da Resolução CMS 01/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouvidor
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE